



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA

Ato nº 02/2020-TJD-PR

Súmula: Suspende as Sessões de Julgamento das Comissões e do Tribunal Pleno, em razão da Pandemia COVID-19.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XV, do art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e

CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19, que assola o mundo.

CONSIDERANDO o momento de prevenção, com as orientações repassadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Para efeito forense do Tribunal De Justiça Desportiva Do Futebol No Paraná e dos órgãos a ele vinculados, em razão da Pandemia COVID-19, suspende as sessões de julgamentos, tanto de Comissões Disciplinares, quanto do Tribunal Pleno, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogada, entrando em vigor tal medida no dia 18 de março de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba/PR, 17 de março de abril de 2020.

ADELSON BATISTA DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná